



ESTADO DE SANTA CATARINA  
Município de Jaraguá do Sul

**INEXIGIBILIDADE Nº 227/2025**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**

Jaraguá do Sul (SC), na data da assinatura.

Do Agente de Contratação  
Ao Exmo. Senhor Prefeito

**OBJETO:** Participação na 9ª Handwerksmesse – Feira de Artesanato na Schützenfest, a ser realizada no período de 06 a 16 de novembro de 2025, durante a 35ª Schützenfest – Festa dos Atiradores, no Parque Municipal de Eventos “Ademar Frederico Duwe”. A participação ocorrerá mediante Outorga de Permissão de Uso Remunerado de Espaços e Áreas do Parque Municipal de Eventos, durante a realização da referida festa, de acordo com as exigências e condições previstas no Edital de Chamamento 197/2025 e seus anexos.

**ENTIDADE:** ASSOCIAÇÃO JARAGUAENSE DE ARTESANATOS E ARTISTAS – CNPJ 26.386.928/0001-40

**CREDENCIANTE:** MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL.

**VALOR:** A ENTIDADE pagará para ao MUNICÍPIO valor total de R\$ 1.023,44 (um mil e vinte e três reais e quarenta e quatro centavos), pela outorga de permissão de uso para exploração comercial do ponto de venda.

**PAGAMENTO:** A remuneração devida pela ENTIDADE, acima referida, deverá ser paga em até 5 (cinco) dias corridos após a assinatura do contrato.

- a) A remuneração será paga através de boleto bancário, a ser fornecido pela Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer no ato da assinatura do contrato.
- b) O comprovante de pagamento, deverá ser entregue na Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, na Rua Gustavo Hagedorn, 636 – Bairro Nova Brasília – Jaraguá do Sul ou enviado ao e-mail: [cco.schutzenfest@jaraguadosul.sc.gov.br](mailto:cco.schutzenfest@jaraguadosul.sc.gov.br).

**PRAZO DE PERMISSÃO:** A permissão para exploração das áreas descritas no item 3.1 do Edital de Chamamento 197/2025 é outorgada, a título precário, pelo prazo determinado que corresponde ao período de 6 a 16 de novembro de 2025 – edição de 2025 da Schützenfest.

A vigência do contrato será até 31/12/2025, contados da sua assinatura do instrumento contratual, para uso do bem correspondentes a realização da edição 35ª SCHÜTZENFEST.

**LOCAL:** Parque Municipal de Eventos Ademar Frederico Duwe, situado à Rua Walter Marquardt, nº 910, Bairro Barra do Rio Molha, Jaraguá do Sul/SC.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo nº 74, inciso IV, da Lei 14.133/2021 c/c Decreto Municipal nº 19.330/2025 e suas alterações.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
Município de Jaraguá do Sul

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Por se tratar de procedimento com a finalidade de Inscrição de Permissão de Uso Remunerado dos espaços descritos no item 3.1 do Edital de Chamamento nº 197/2025, haverá apenas a previsão de receita ao MUNICÍPIO, não havendo a necessidade de aplicação de recursos orçamentários do MUNICÍPIO.

#### **JUSTIFICATIVAS:**

**CONSIDERANDO** a justificativa presente no Edital de Chamamento Público nº 197/2025;

**CONSIDERANDO** que a presente contratação está fundamentada na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, informa-se que o objeto em questão será contratado com fulcro no art. 74, inciso I, da referida Lei:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

Ressalta-se, ainda, que a empresa a ser contratada atende aos requisitos de habilitação previstos no Decreto Municipal nº 19.330/2025.

Diante do exposto, encaminhamos o processo para a decisão de Vossa Excelência e a autorização ou não da contratação do objeto.

Danielle Wanessa Weege  
Agente de Contratação



ESTADO DE SANTA CATARINA  
Município de Jaraguá do Sul

### **AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Diante da solicitação e das exposições apresentadas pelo Agente de Contratação, declaro **inexigível a Licitação nº 227/2025**, cujo objeto consiste na Participação na 9ª Handwerksmesse – Feira de Artesanato na Schützenfest, a ser realizada no período de 06 a 16 de novembro de 2025, durante a 35ª Schützenfest – Festa dos Atiradores, no Parque Municipal de Eventos “Ademar Frederico Duwe”. A participação ocorrerá mediante Outorga de Permissão de Uso Remunerado de Espaços e Áreas do Parque Municipal de Eventos, durante a realização da referida festa, de acordo com as exigências e condições previstas no Edital de Chamamento 197/2025 e seus anexos. A presente contratação tem como fundamento o art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021. **AUTORIZO e HOMOLOGO** a Permissão de Uso Remunerado de Espaços e Áreas do Parque Municipal de Eventos pela **ASSOCIAÇÃO JARAGUAENSE DE ARTESANATOS E ARTISTAS (CNPJ: 26.386.928/0001-40)**, recomendando-se a observância das demais providências legais cabíveis.

Jaraguá do Sul (SC), na data da assinatura.

**JOSÉ JAIR FRAZNER**  
Prefeito



ESTADO DE SANTA CATARINA  
Município de Jaraguá do Sul

**RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 227/2025**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

**OBJETO:** Participação na 9ª Handwerksmesse – Feira de Artesanato na Schützenfest, a ser realizada no período de 06 a 16 de novembro de 2025, durante a 35ª Schützenfest – Festa dos Atiradores, no Parque Municipal de Eventos “Ademar Frederico Duwe”. A participação ocorrerá mediante Outorga de Permissão de Uso Remunerado de Espaços e Áreas do Parque Municipal de Eventos, durante a realização da referida festa, de acordo com as exigências e condições previstas no Edital de Chamamento 197/2025 e seus anexos.

**ENTIDADE:** ASSOCIAÇÃO JARAGUAENSE DE ARTESANATOS E ARTISTAS – CNPJ 26.386.928/0001-40

**CREDENCIANTE:** MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL.

**VALOR:** A ENTIDADE pagará para ao MUNICÍPIO valor total de R\$ 1.023,44 (um mil e vinte e três reais e quarenta e quatro centavos), pela outorga de permissão de uso para exploração comercial do ponto de venda.

**PAGAMENTO:** A remuneração devida pela ENTIDADE, acima referida, deverá ser paga em até 5 (cinco) dias corridos após a assinatura do contrato.

a) A remuneração será paga através de boleto bancário, a ser fornecido pela Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer no ato da assinatura do contrato.

b) O comprovante de pagamento, deverá ser entregue na Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, na Rua Gustavo Hagedorn, 636 – Bairro Nova Brasília – Jaraguá do Sul ou enviado ao e-mail: [cco.schutzenfest@jaraguadosul.sc.gov.br](mailto:cco.schutzenfest@jaraguadosul.sc.gov.br).

**PRAZO DE PERMISSÃO:** A permissão para exploração das áreas descritas no item 3.1 do Edital de Chamamento 197/2025 é outorgada, a título precário, pelo prazo determinado que corresponde ao período de 6 a 16 de novembro de 2025 – edição de 2025 da Schützenfest.

A vigência do contrato será até 31/12/2025, contados da sua assinatura do instrumento contratual, para uso do bem correspondentes a realização da edição 35ª SCHÜTZENFEST.

**LOCAL:** Parque Municipal de Eventos Ademar Frederico Duwe, situado à Rua Walter Marquardt, nº 910, Bairro Barra do Rio Molha, Jaraguá do Sul/SC.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo nº 74, inciso IV, da Lei 14.133/2021 c/c Decreto Municipal nº 19.330/2025 e suas alterações.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Por se tratar de procedimento com a finalidade de Permissão de Uso Remunerado dos espaços descritos no item 3.1 do Edital de Chamamento nº 197/2025, haverá apenas a previsão de receita ao MUNICÍPIO, não havendo a necessidade de aplicação de recursos orçamentários do MUNICÍPIO.

Danielle Wanessa Weege  
Agente de contratação

Gilberto Gesser  
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer